

LEI Nº 618 - A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1965.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a restituir ao Sr. José Vieira de Gouvêa, a importância de Cr\$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), proveniente de Dívida Ativa lançada indevidamente em seu nome, pelo distrito de Celina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de dezembro de 1965.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.